# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026** **Ano XII | Edição nº 2046** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 5.126/2.026**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 458.414,18 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + ) 458.414,18**

**Anulação**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21 04.122.0002.2042.0000 Gabinete do Prefeito e Dependencias 45.760,00

Publicidade e Propaganda F.R.: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

62 04.123.0005.2006.0000 Serviços de Administração e Finanças 1.913,39

Manutenção dos Serviços de Finanças F.R.: 00200

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

66 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 10.742,61

Manutenção da Educação Básica F.R.: 00200

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

222 08.243.0012.2009.0000 Rede Proteção Social Especial 187.900,00

Subvenção Social F.R.: 00100

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

260 15.451.0014.1002.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana 92.872,76

Construção, Ampliação e Reforma F.R.: 00100

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

338 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 79.257,05

Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00200

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

352 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 24.667,00

Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R.: 00500

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 125 TRANSF.-SUS-PROC.25000.105862/2025-15

360 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral 559,66

Programa Saúde da Família F.R.: 00500

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

02 10 01 CULTURA

416 13.392.0022.2044.0000 Cultura 13.041,71

Cultura F.R.: 00100

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

417 13.392.0022.2045.0000 Cultura 1.700,00

Manutenção das Despesas com Viagens F.R.: 00100

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 2°** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

67 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -10.742,61

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-

MAGISTÉRIO/Prof.Educação

76 12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb -15.000,00

Manutenção da Educação Básica F.R. Grupo: 00200

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

100 12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar -1.875,15

Complementação de Segurança Alimentar F.R. Grupo: 00200

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 024 MERENDA FUNDAMENTAL-SECRETARIA DE ESTADO

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

138 12.361.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo -45.576,00

Transporte Escolar F.R. Grupo: 00200

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 026 TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

199 08.241.0012.2017.0000 Rede Proteção Social Especial -38,24

Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso) F.R. Grupo: 00200

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 059 CONVENIOS ESTADUAIS

239 08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Basica -18.681,05

Atenção à Família F.R. Grupo: 00200

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 059 CONVENIOS ESTADUAIS

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

272 15.451.0014.2020.0000 Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana -92.872,76

Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis F.R. Grupo: 00100

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

341 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral -8.747,00

Manutenção da Assitência Médica e Odontológica F.R. Grupo: 00500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

366 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -5.709,66

Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00500

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

368 10.301.0018.2025.0000 Saúde Geral -10.770,00

Programa Saúde da Família F.R. Grupo: 00500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 059 SAUDE - FUNDO A FUNDO

02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS

404 99.999.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio -233.660,00

Encargos Gerais do Municipio F.R. Grupo: 00100

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 CULTURA

413 13.392.0022.2044.0000 Cultura -14.741,71

Cultura F.R. Grupo: 00100

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Anulação ( - ) -458.414,18**

**Parágrafo Único –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

**Art. 3°** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de janeiro de 2.026.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

**FABIANO BACANI PIZARRO**

Escriturário

.....